

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 360 | 10 de junho de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE (INTERINO)

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

BRUNA CHIAZZA STORNI

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

LUCAS DOS SANTOS LIMA

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

ALAN MARTINS CÂMARA

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

AZIEL DA SILVA VIEIRA

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa GOMES Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

### EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.916, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.636.977,19 (Um milhão seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde	
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	
ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	26003110 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SUS-FNS – BLOCO DE MANUTENÇÃO – TRANSF. UNIÃO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 545.115,59

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	26003120 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SUS-FNS – BLOCO DE MANUTENÇÃO – TRANSF. UNIÃO EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	R\$ 195.758,18

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde	
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2711 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	R\$ 134.415,52

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB-FUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA	0002	Operações Especiais	
ATIVIDADE	3.	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2711 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	R\$ 300.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD	
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2711 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	R\$ 237.662,05

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	Rede Escolar	
ATIVIDADE	2037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ED.INFANTIL	
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2711 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	R\$ 224.025,85
		TOTAL	R\$1.636.977,19

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro das fontes: 16003110 - SUS-FNS – Bloco de Manutenção – Transf. União Emendas Parlamentares Individuais, 16003120 - SUS-FNS – Bloco de Manutenção – Transf. União Emendas Parlamentares de Bancada e 1711–Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO SUPERAVIT FINANCEIRO  
ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE  
RECURSO SUPERÁVIT**

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO					
Município: Armação dos Búzios					Exercício: 2023
FONTE	CONTA CORRENTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)			UNIDADE GESTORA
		ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO Financeiro (B)	RESULTADO (C) = (A) - (B)	
1600.3110	624018-9.EI	R\$ 779,899.69	R\$ 234,784.10	R\$ 545,115.59	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1600.3120	624018-9.EB	R\$ 1,319,576.73	R\$ 1,123,818.55	R\$ 195,758.18	
1711	73503-5	R\$ 896,103.42	R\$ -	R\$ 896,103.42	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
TOTAL		R\$ 2.995.579,84	R\$ 1.358.602,65	R\$ 1,636,977.19	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.351.526,54 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.543 – VAAR - FUNDEB	R\$ 700.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.543 – VAAR - FUNDEB	R\$ 386.680,54
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 1.086.680,54</b>

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	R\$ 5.264.846,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.351.526,54</b>

Art.2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes de Repasse da União referente ao VAAR – FUNDEB, conforme a Portaria Interministerial nº 06 de 28 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.086.680,54 (Hum milhão, oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) e Convênio celebrado com Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal, Proposta nº 064854/2023, no valor de R\$ 5.264.846,00 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.506, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei nº 1.916, de 10 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.636.977,19 (Um milhão seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde	
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	
ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	26003110 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SUS-FNS – BLOCO DE MANUTENÇÃO – TRANSF. UNIÃO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 545.115,59

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	26003120 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SUS-FNS – BLOCO DE MANUTENÇÃO – TRANSF. UNIÃO EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	R\$ 195.758,18

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde	
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2711 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	R\$ 134.415,52

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB-FUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA	0002	Operações Especiais	
ATIVIDADE	3.	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2711 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	R\$ 300.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD	
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2711 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	R\$ 237.662,05

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	Rede Escolar	
ATIVIDADE	2037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ED.INFANTIL	
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2711 – RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	R\$ 224.025,85
		TOTAL	R\$1.636.977,19

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro das fontes: 16003110 - SUS-FNS – Bloco de Manutenção – Transf. União Emendas Parlamentares Individuais, 16003120 - SUS-FNS – Bloco de Manutenção – Transf. União Emendas Parlamentares de Bancada e 1711–Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO SUPERAVIT FINANCEIRO  
ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO  
SUPERÁVIT

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO					
Município: Armação dos Búzios					Exercício: 2023
FONTE	CONTA CORRENTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)			UNIDADE GESTORA
		ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO Financeiro (B)	RESULTADO (C) = (A) - (B)	
1600.3110	624018-9.EI	R\$ 779,899.69	R\$ 234,784.10	R\$ 545,115.59	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1600.3120	624018-9.EB	R\$ 1,319,576.73	R\$ 1,123,818.55	R\$ 195,758.18	
1711	73503-5	R\$ 896,103.42	R\$ -	R\$ 896,103.42	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
TOTAL		R\$ 2.995.579,84	R\$ 1.358.602,65	R\$ 1,636,977.19	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.507, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei n° 1.917, de 10 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.351.526,54 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.543 – VAAR - FUNDEB	R\$ 700.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.543 – VAAR - FUNDEB	R\$ 386.680,54
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 1.086.680,54</b>

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	R\$ 5.264.846,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.351.526,54</b>

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes de Repasse da União referente ao VAAR – FUNDEB, conforme a Portaria Interministerial n° 06 de 28 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.086.680,54 (Hum milhão, oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) e Convênio celebrado com Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal, Proposta n° 064854/2023, no valor de R\$ 5.264.846,00 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.509, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Transforma o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Segurança e Ordem Pública em Subsecretário Municipal de Turismo, sem aumento de despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 84, alínea *a*, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo de Subsecretário Municipal de Segurança e Ordem Pública para Subsecretário Municipal de Turismo (SETUR), vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 1.169, de 28 de janeiro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º A transformação do cargo mencionada no art. 1º não implicará aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de junho de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.510, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias,  
Crédito Adicional Suplementar na  
importância de R\$ 47.000,00  
(Quarenta e sete mil reais)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

**ANEXO I - DECRETO Nº 2510 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMAUR
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>47.000,00</b>

**Total da Suplementação 47.000,00**

**ANEXO II - DECRETO Nº 2510 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
<b>FUNÇÃO</b>	18	GESTÃO AMBIENTAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0149	Flora Nativa
<b>PROJETO</b>	1.225	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>31.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
<b>FUNÇÃO</b>	18	GESTÃO AMBIENTAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0149	Flora Nativa
<b>PROJETO</b>	1.225	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>16.000,00</b>

**Total da Anulação 47.000,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.396, DE 6 DE JUNHO DE 2024

\*Republicada nesta data por incorreções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2024, WEVERTON LIMA GOMES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 6 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.401, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de maio de 2024, RAFAEL WILIAM NETTO GRANJA do cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 562, de 4 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 7 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.403, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito nesta data, ELAINE DA COSTA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Liquidação, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 402, de 2 de maio de 2022.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 1.404 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a contar de 11 de junho de 2024, ELAINE DA COSTA SILVA – Agente Fazendária, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Gerência de Liquidação, da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.405, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2024, CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Turismo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.406, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, ANGÉLICA OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Controle Patrimonial, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.142, de 28 de junho de 2021.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.407, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 11 de junho de 2024, ANGÉLICA PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade do FMAS, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.408, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 7 de junho de 2024, WILLIAM GOULART DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 166, DE 10 JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6397/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de maio de 2024, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **LOHANY DA SILVA RODRIGUES**, cargo PROFESSOR IB6, matrícula nº 21473, pelo período de 30/05/2024 a 29/11/2024.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ERRATA**

-

Na publicação da Portaria nº 153/2024, veiculada no Diário Oficial nº 359/2024, de 07/06/2024 e em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4755/20247-F

READAPTAR a servidora CAROLINA LANDIM MARQUES, cargo AUXILIAR DE CRECHE, estatutária, matrícula 16434, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4755/2023, surtindo efeitos a partir de 04/06/2024 a 03/12/2024.

READAPTAR da servidora CAROLINA LANDIM MARQUES, cargo AUXILIAR DE CRECHE, estatutária, matrícula 16434, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4755/2023, surtindo efeitos a partir de 05/06/2024 a 04/12/2024.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

743

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 001/2024

CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3929/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestorContratada: **DMCF COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA EPP**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº **061/2023**, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos odontológicos da Policlínica e das 11 (onze) Unidades Básicas de Saúde do Município de Armação dos Búzios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93

Prazo: **02/05/2024** e término em **01/05/2025**.

Armação dos Búzios, 30 de abril de 2024.

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
Leonidas Heringer Fernandes  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

237

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 065/2024

Processo nº 6581/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestor

Contratada: **JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

Objeto: Tem por objeto a Aquisição de MATERIAL (CORRELATOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Ata de Registro de Preços nº 095/2023.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: **R\$ 87.020,00 (oitenta e sete mil e vinte reais)**

O Prazo de entrega: será de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, resguardada a hipótese de atendimento de demanda judicial, cuja entrega deverá ser reduzida a critério da municipalidade.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de maio de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**Leonidas Heringer Fernandes**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

**Leonidas Heringer Fernandes**  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos****Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 068/2024

Processo nº 6215/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestorContratada: **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto: Tem por objeto a Aquisição de MATERIAL (CORRELATOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Ata de Registro de Preços nº 106/2023.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: **R\$ 2.104.283,29 (dois milhões, cento e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).**

O Prazo de entrega: será de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, resguardada a hipótese de atendimento de demanda judicial, cuja entrega deverá ser reduzida a critério da municipalidade.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de maio de 2024.

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
Leonidas Heringer Fernandes  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Contratos

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

**Extrato de Contrato**

Contrato nº 075/2024

Processo nº 2756/2024

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pelo seu gestor

**CONTRATADA: SELECT RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Aquisição de Materiais descartáveis para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Fundamentação legal: Art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis.

Valor: **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

Armação dos Búzios/RJ, 03 de maio de 2024.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PORTARIA Nº 867 de 24 de Abril de 2024

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

**Rodrigo Ramalho de Almeida**  
Gestor do Fundo

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

## EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento nº 088/2024

Processo nº 439/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestorContratada/Credenciada: **CEMUS – CENTRO MÉDICO DR. SÉRGIO HELENO LTDA**

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de Armação dos Búzios/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na Tabela SUS Municipal Diferenciada e na Tabela CBHPM.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Valor do teto: **R\$ 97.150,38 (noventa e sete mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos).**

Prazo: 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2024.



Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
Leonidas Heringer Fernandes  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

### Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **001/2024**

Contrato nº **146/2023**

Processo nº **3387/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A MULHER DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pelo seu gestor

Contratada: **EDNA ROSA NETO SICILIANO & LTDA**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 25% sobre o valor do Contrato nº **146/2023**, relativo à Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos e Estruturas Metálicas, (palco, som PA, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros), Incluindo Montagem e Desmontagem, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher.

DO ACRÉSCIMO: Fica aditado o Contrato nº **146/2023**, a quantia de **R\$ 241.375,00** (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um percentual de 25,00%, totalizando o valor do Contrato de **R\$ 1.206,875** (um milhão, duzentos e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Data da Prorrogação: **06/06/2024 à 05/06/2025**.

Fundamentação legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 04 de junho de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A MULHER**

**Daniele Guimarães da Silva**

**Gestora Do Fundo**

278

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 001/2024

Contrato nº 116/2023

Processo Administrativo nº 4204/2022

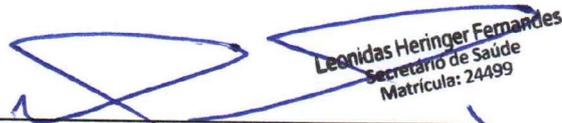
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestorContratada: **PACIFICO E CARDOSO LTDA – EPP**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 116/2023, relativo à Contratação de empresa especializada em execução de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, de todo o sistema de condicionamento de ar, ventilação mecânica, bebedouros, aparelhos de refrigeração e seus acessórios instalados nas dependências dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93

Prazo: **18/05/2024** e término em **17/05/2025**.

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2024.



Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
Leonidas Heringer Fernandes  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



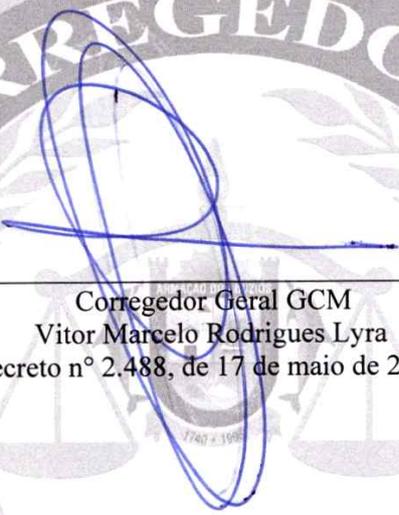
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



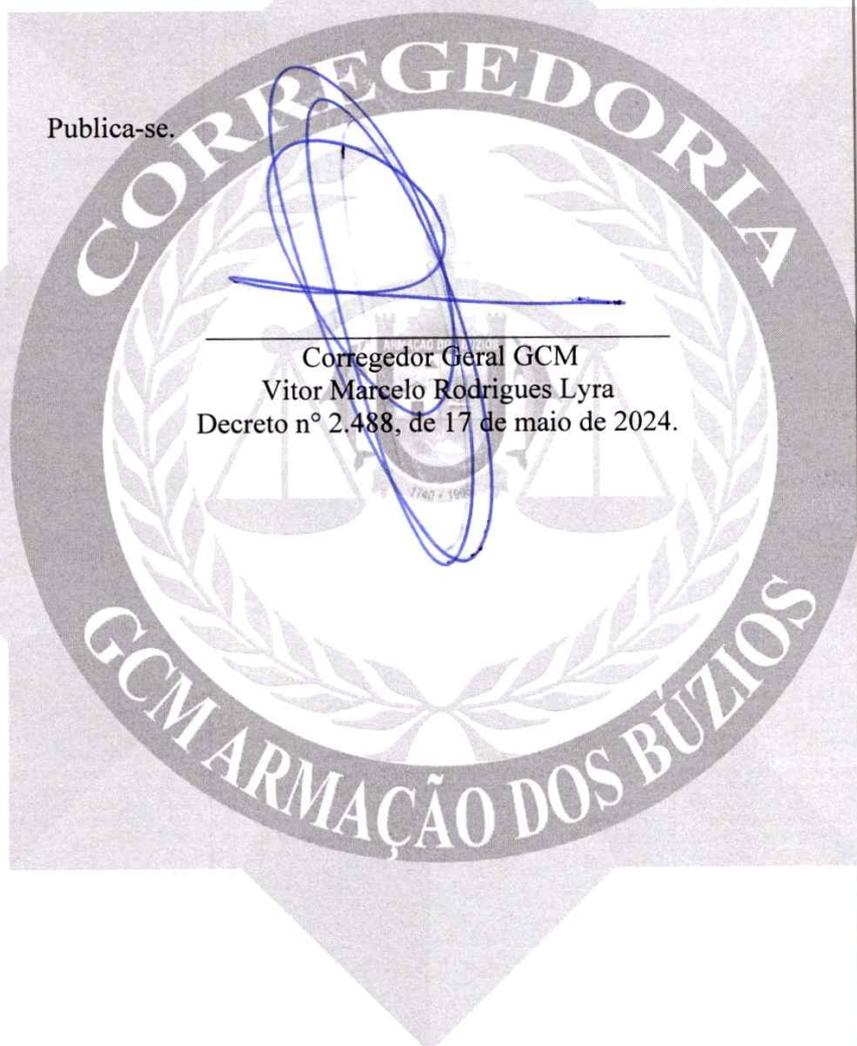
### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Na qualidade de Corregedor Geral da GCM instituído através do Decreto Nº 2.488, de 17 de maio de 2024, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do **processo Nº 11187/2023**, fundamentado no Art. 131 da LC 15/2007 c/c Art. 30 do Decreto 892/2018.

Publica-se.



Corregedor Geral GCM  
Vitor Marcelo Rodrigues Lyra  
Decreto nº 2.488, de 17 de maio de 2024.





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

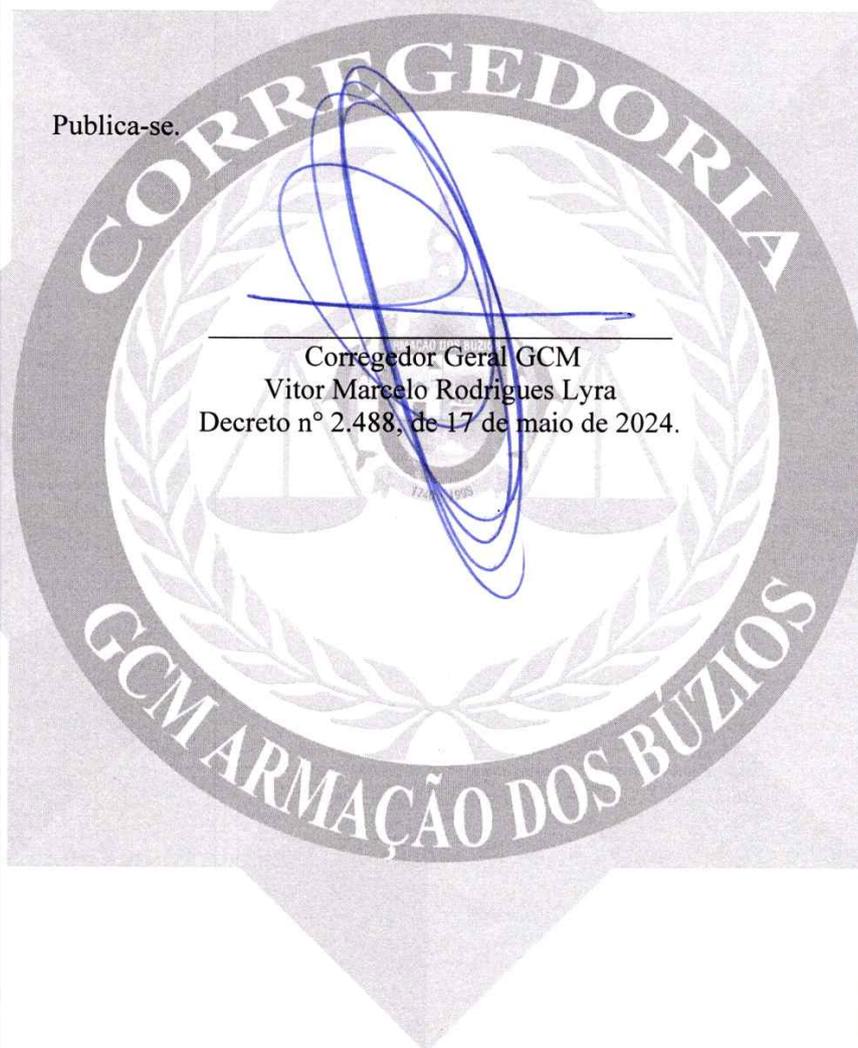


### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Na qualidade de Corregedor Geral da GCM instituído através do Decreto Nº 2.488, de 17 de maio de 2024, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do **processo Nº 11469/2023**, fundamentado no Art. 131 da LC 15/2007 c/c Art. 30 do Decreto 892/2018.

Publica-se.

Corregedor Geral GCM  
Vitor Marcelo Rodrigues Lyra  
Decreto nº 2.488, de 17 de maio de 2024.





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

## Designação de Fiscal

\* Republicada nesta data por incorreções.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor(a), **ADRIANA FREIRE NOVAES**, inscrito no CPF nº 012.232.867-11 em substituição da servidora **BÁRBARA MICHELLE ROXO DE ABREU ARAÚJO**, para exercer a função de fiscal do processo nº 948/2023, para execução dos serviços relacionados ao atendimento de 100 (cem) crianças, de 01 (um) a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em período parcial e integral, distribuídas conforme demanda em níveis I, II e III.

Armação dos Búzios, 06 de fevereiro de 2024.

---

Fiscal do Contrato  
ADRIANA FREIRE NOVAES  
CPF: 012.232.867-11

---

**Rodrigo Ramalho de Almeida**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e  
Tecnologia  
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022

**BÚZIOS**  
PREFEITURA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar a servidora, **CASSIA OLIVEIRA QUINTANILHA**, inscrito no CPF nº 081.337.257-71, no processo de nº 2756/2024 do contrato nº 075/2024, em nome da empresa **SELECT TJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente aquisição de materiais descartáveis para atender todas as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2024.

---

**Fiscal do Contrato**  
**CASSIA OLIVEIRA QUINTANILHA**  
**CPF:081.337.257-71**

---

**Rodrigo Ramalho de Almeida**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar a servidora, **CASSIA OLIVEIRA QUINTANILHA**, inscrito no CPF nº 081.337.257-71, no processo de nº 1212/2024 do contrato nº 081/2024, em nome da empresa **EDNA ROSA NETO SICILIANO & LTDA (VIP TENDAS)**, referente em Locação de Equipamentos e Estruturas de módulos Habitacionais, incluindo, instalação, manutenção, montagem e desmontagem (Locação de Módulo Ambiente Tipo 1- Composta por Containers Acoplados; Locação de Módulo Ambiente Tipo 2- Composto por Containers Acoplados e Locação de Módulo Ambiente 3- Composto por Containers Acoplados Sanitários) para atender todas as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

---

**Fiscal do Contrato**  
**CASSIA OLIVEIRA QUINTANILHA**  
**CPF:081.337.257-71**

---

**Rodrigo Ramalho de Almeida**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024.

**BÚZIOS**  
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ:15.196.238/0001-0**DESIGNAÇÃO FISCAL – Processo Administrativo nº. 2.220/2024**

Venho por meio deste designar os servidores Fábio Moitinho de Oliveira, Matrícula 29.412 e Rute Ribeiro, Matrícula 29.408, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO Nº. 2.220/2024**, referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 133/2023 para aquisição de mobiliário permanente pelo critério de menor preço por item, para disponibilização de mobiliário destinado à atender as demandas da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e os seguintes equipamentos: CRAS Rasa, CRAS Cem Braças e CRAS José Gonçalves; CREAS; Abrigo Institucional Lar Feliz, Casa da Juventude e Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência às fls. 289/309 do Processo Administrativo nº. 11.816/2022.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

BRUNA  
CHIAZZA  
STORNI:15806212793  
6212793  
BRUNA CHIAZZA STORNI

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
CHIAZZA  
STORNI:15806212793  
Dados: 2024.06.10  
12:09:49 -03'00'

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria nº. 757, de 19 de Abril de 2024

Ciente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
FABIO MOITINHO DE OLIVEIRA  
Data: 10/06/2024 12:10:43-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FÁBIO MOITINHO DE OLIVEIRA  
Coordenador de Trabalho e Renda  
Matrícula: 29.412  
Fiscal do Contrato

  
PÂMELA FERNANDES MÔNACO  
Coordenador Administrativo  
Portaria 998 de 29/04/2024  
Fiscal do Contrato



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação, vem da publicidade aos dos respectivos atos de expedição das Licenças Ambientais, referentes ao mês de maio do ano de 2024 em atendimento a RESOLUÇÃO SEAPUR nº 02 de 02 de março de 2021.

**LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SEMAUR-2024**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**FLÁVIO BIDOIA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº **042.975.227-05** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do processo nº **13129/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 048 DE 2024** com validade de **06/04/2024 à 06/04/2027** para construção de uma **RESIDENCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 62 (sessenta e dois), setor Bosque do Condomínio Jardim do Lago, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**ROSANGELA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **047.541.607-46** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do processo nº **13781/2022** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 049/2024 DE 2024** com validade de **06/05/2024 à 06/05/2027** para construção de uma **RESEDENCIA UNIFAMILIAR** na Unidade autônoma nº 101, gleba D do Condomínio “Caravela Pinta”, situado na Estrada Cabo Frio – Arpoador da Rasa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**INSULA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E TURÍSTICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **27.677.392-0001-84**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do processo nº **9538/2022** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 050 DE 2024** com validade de **07/05/2024 à 07/05/2027** para Reforma e Acréscimo de um Empreendimento de Uso de Hospedagem localizada no Ilha Rasa, Bairro Rasa, Macrozona Insular deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**AFONSO PIRAJÁ DOS ANJOS** inscrito no **CPF nº 011.182.097-96**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 11660/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 051 DE 2024** com **validade de 09/05/2024 à 09/05/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade autônoma nº 116, gleba B do Condomínio “Caravela Santa Maria”, situado na Estrada Cabo Frio – Arpoador da Rasa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**ROGÉRIO MARINS DEL BOSCO**, inscrito no **CPF nº 852.489.327-34**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEMAUR, através do **processo nº 15050/2019** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 052 DE 2024** com **validade de 14/05/2024 à 14/05/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote de terreno nº 26, quadra 12 do Loteamento Pórtico de Búzios – São José, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**DENIS MARQUES FRAZÃO E OUTRA**, inscrito no **CPF nº 828.581.447-53**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEMAUR, através do **processo nº 11885/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 053 DE 2024** com **validade de 20/05/2024 à 20/05/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote de Terreno nº 05 (cinco), quadra V (cinco) do Loteamento denominado “Gravatás”, situado na Ponta do Marisco – Bairro Geribá - Zona Urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**SPE PAINEIRAS RESIDENCIAL LTDA** inscrito no **CNPJ nº 52.262.767/0001-92**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 2078/2022** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 054 DE 2024** com **validade de 21/05/2024 à 21/05/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de terreno 01 (um) da quadra 19 (dezenove), do Loteamento “Enseada Azul”, situado na zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**MARINA CINCO ILHAS SPE LTDA** inscrita no **CNPJ nº 26.700.017/0001-45**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 9491/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 055 DE 2024** com **validade de 21/05/2024 à 21/05/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote de Terreno nº 12 (doze), quadra 41 (quarenta e um) do Loteamento denominado “Baia Blanca” – Bairro Marina - Zona Urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CARLA AGUEDA MACHADO SOARES E OUTRO** inscrita no **CPF nº 051.742.407-02**, torna que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 15453/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 056 DE 2024** com **validade de 21/05/2024 à 21/05/2027** para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote de Terreno nº 01 (um) da Quadra 14 do Loteamento “Pórtico de Búzios”, São José, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**ANNA DE OLIVEIRA BENEDICTO DOS SANTOS** inscrita no **CPF nº 119.882.807-29**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 4683/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 057 DE 2024** com **validade de 21/05/2024 à 21/05/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 01 (um) da Quadra 04 do Condomínio Búzios Green Ville II, Rasa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**MARCELO SOARES TONATTO** inscrito no **CPF nº 631.108.810-04**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 6299/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 058 DE 2024** com **validade de 22/05/2024 à 22/05/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade autônoma nº 07 (sete), gleba F do Condomínio Caravela Nina – Situada na Estrada Cabo Frio-Arpoador da Rasa, na Eua projetada e à Estrada Cabo Frio – Bairro Caravelas - Zona Urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**S.B.P. COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrito no **CNPJ nº 29.281.649/0001-00**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 7249/2018** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 059 DE 2024** com validade de **22/05/2024 à 22/05/2027** para executar obra de demolição, construção e reforma de uma UNIDADE COMERCIAL DE USO MISTO nas Áreas de Terras designada por “A-II”, situada na confluência da Estrada Cabo Frio – Búzios, com Estrada da Usina – Bairro Centro - Zona Urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**BRUNO SERGIO FERNANDES RUTZ** inscrito no **CPF nº 085.188.617-56**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 787/2024** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 060 DE 2024** com validade de **23/05/2024 à 23/05/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade autônoma nº 124 (cento e vinte e quatro), gleba F do Condomínio “Caravela Nina”, situado na Estrada Cabo Frio – Arpoador da Rasa, à Rua Projetada e à Estrada Cabo Frio, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**LUIZ CARLOS SOUTO DE OLIVEIRA LIMA** inscrito no **CPF nº 108.877.251-04**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 15451/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 061 DE 2024** com validade de **23/05/2024 à 23/05/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 05 (cinco) da Quadra 03 (três) do Loteamento “Pórtico de Búzios”, situado à margem da Estrada Armação dos Búzios – Cabo Frio, local denominado Saco Fora, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**ALBERTO BOTELHO DOCAMPO FILHO** inscrito no **CPF nº 104.595.587-65**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 5579/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 062 DE 2024** com validade de **23/05/2024 à 23/05/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de terreno nº 04 (quatro) da quadra 08 (oito) do Loteamento “Pórtico de Búzios”, situado à margem da Estrada

Armação dos Búzios – Cabo Frio, no local denominado Saco Fora - Zona Urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**DANIEL PEREIRA REIS MONNERAT E OUTRA** inscrito no **CPF nº 089.023.527-90**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 14443/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 063 DE 2024** com validade de **24/05/2024 à 24/05/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no Lote de Terreno nº 38, setor Bosque do Condomínio Jardim do Lago, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**PAULO CESAR MULLER E OUTRO** inscrito no **CPF nº 521.451.747-53**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 13738/2022** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 064 DE 2024** com validade de **27/05/2024 à 27/05/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade autônoma nº 59 (cinquenta e nove) gleba D do Condomínio Caravela Pinta, situado na Estrada Cabo Frio – Arpoador da Rasa, na rua Projetada e à Estrada Cabo Frio- Armação dos Búzios, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**FILIFE ROULIEN AZEREDO GUEDES CAMILLO** inscrito no **CPF nº 106.591.217-00**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 10646/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 065 DE 2024** com validade de **04/05/2024 à 04/05/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade autônoma nº 03 da Quadra 02 do Condomínio Búzios Green Ville II, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**MARIA MARIA GELATO DE BÚZIOS COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ nº 50.075.967/0001-00**, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 5050/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 003 DE 2024** com validade de **21/05/2024 à**

**21/05/2029** para Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, localizado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, Rua das Pedras, nº 265 B, bairro Centro (Mangue), Armação dos Búzios, RJ.

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2024.

---

**Evanildo Cardoso Nascimento**  
Secretário do Ambiente e Urbanismo  
Port. nº 758 de 19 de abril de 2024



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023**

**10ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - PORTUGUÊS**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - PORTUGUÊS. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Av. José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Cruzeiro - Rasa, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	PCD	SITUAÇÃO	PONTUA ÇÃO	HORÁRIO
48º	SANI BENEGA SARAIVA BOANI	25/11/1975		NÃO	CONVOCADO	18	12/06 às 9h
49º	ANDREIA DA SILVA PAIVA	27/02/1978		NAO	CONVOCADO	18	12/06 às 9h

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****ERRATA 6ª CONVOCAÇÃO PROF. II - ED. FÍSICA**

Nos termos do Edital n° 08/2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, TORNA PÚBLICA A ERRATA DA CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária para o cargo de: PROFESSOR II - ED. FÍSICA, conforme ANEXO a seguir.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024.

Onde se Lê:

**PROFESSOR II - ED. FÍSICA**

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	PCD	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
91º	GEOVANI VENANCIO NEVES	29/11/1992		NÃO	CONVOCADO	12	11/06 às 9h
92º	FILIFE DE AQUINO A DA SILVA	08/01/1993		NAO	CONVOCADO	12	11/06 às 9h

Leia-se:

**PROFESSOR II - ED. FÍSICA**

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	PCD	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
68º	MARCELO DA COSTA LEITE	05/05/1983		NÃO	CONVOCADO	14	11/06 às 9h
69º	RAPHAEL DA SILVA PEREIRA	18/01/1986		NAO	CONVOCADO	14	11/06 às 9h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À MULHER**

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2024

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula nº 29395 e PAMELA CARDOSO DE OLIVEIRA, Matrícula: 29391, para exercerem a função de fiscal do contrato nº 086/2024, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER** e **PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO (CNPJ: 49.935.709/0001-78)**, oriundo do processo administrativo nº 6173/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em **Aquisição de Mobiliário**, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Mulher.

Venho ainda, designar a servidora ANA PAULA CAMARDA DOS SANTOS MARIOTINI, Matrícula 29394, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documento equivalentes, no caso de dispensa das primeiras
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

**Daniele Guimarães da Silva**

Secretária Municipal da Mulher

Cientes,

Jaris da Conceição Silva  
Fiscal

Pâmela Cardoso de Oliveira  
Fiscal

Ana Paula Camarda dos S. Mariotini  
Suplente

Rua Camila nº 04, Quadra B – Porto Belo – Manguinhos. Armação dos Búzios / RJ  
Cep 28950-000 Telefone (22) 996082791 - 26231284  
email: [secretariadamulher@buzios.rj.gov.br](mailto:secretariadamulher@buzios.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 06 de junho de 2024.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores CLEUDE CORREA CORDEIRO DE OLIVEIRA - matrícula: 11458 e ANTONIO PEDRO RUSCHEL MONTERA - matrícula: 27805, para exercerem a função de fiscal do termo de credenciamento nº 074/24 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DOS LAGOS LTDA (CNPJ – 23.380.457/0001-74) referente ao processo administrativo nº 215/24, contratação de empresa especializada em serviço de diagnóstico por imagem.

Venho ainda, designar o servidor LOUI LOBO MANSANO ANDRE - matrícula: 27494 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

LEONIDAS HERINGER FERNANDES  
Secretário Municipal de Saúde

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

Cientes,

Cleude Correa Cordeiro de Oliveira  
Fiscal

Antonio Pedro Ruschel Montera  
Fiscal

Loui Lobo Mansano Andre  
Suplente